

SEÇÃO 1

SÚMULA No- 62, DE 26 DE ABRIL DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, resolve: "**Não havendo no processo relativo à multa de trânsito a notificação do infrator da norma, para lhe facultar, no prazo de trinta dias, o exercício do contraditório e da ampla defesa, opera-se a decadência do direito de punir para os órgãos da União, impossibilitado o reinício do procedimento administrativo.**"

Legislação Pertinente: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), artigos 280 a 282; e Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito. **Precedentes :** **Superior Tribunal de Justiça: Primeira Seção:** Emb. Div. no Recurso Especial 660.447-RS, relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJ de 29/09/2010; Emb. Div. no Recurso Especial 711.965-RS, relatora Ministra Eliana Calmon, DJ de 16/04/2007; Emb. Div. no Recurso Especial 803.487-RS, relator Ministro José Delgado, DJ de 06/11/2006; Emb. Div. no Recurso Especial 856.086-RS, relator Ministro José Delgado, DJe de 03/03/2008; Recurso Especial 1.092.154-RS, relator Ministro Castro Meira, DJe de 31/08/2009; **Primeira Turma:** Recurso Especial 911.359-RS, relator Ministro Francisco Falcão, DJ de 26/04/2007; Recurso Especial 964.105-RS, relator Ministro José Delgado, DJ de 20/09/2007; AgRg no Recurso Especial 1.009.322-RS, relator Ministro Francisco Falcão, DJe de 28/05/2008; AgRg no Agravo de Instrumento 1.239.193- SP, relator Ministro Luiz Fux, DJe de 17/10/2010; **Segunda Turma:** Recurso Especial 910.798-RS, relatora Ministra Eliana Calmon, DJe de 19/08/2008; Recurso Especial 938.694-RS, relator Ministro Herman Benjamin, DJ de 19/10/2007; Recurso Especial 947.223-RS, relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe de 08/02/2011; AgRg no Recurso Especial 952.122-RS, relator Ministro Humberto Martins, DJ de 30/10/2007; Recurso Especial 1.054.470-RS, relator Ministro Carlos Fernando Mathias (Juiz convocado do TRF 1ª Região), DJe de 05/08/2008; Recurso Especial 1.057.303-RS, relatora Ministra Eliana Calmon, DJe de 18/08/2008; Recurso Especial 1.283.366-RS, relator Ministro Castro Meira, DJe de 10/11/2011.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 317, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a décima revisão do Anexo da Portaria PGF nº 720, de 14 de setembro de 2007.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da competência de que tratam os incisos I, IV, V, VII e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Portaria PGF nº 720, de 14 de setembro de 2007, resolve: Art. 1º. O Anexo da Portaria PGF nº 720, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar com a redação constante no Anexo desta Portaria, que será publicado apenas em Boletim de Serviço Extraordinário da Advocacia-Geral da União, de 30 de abril de 2012. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

PORTARIA No- 352, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Atribui à Procuradoria Federal no Estado de Sergipe a representação judicial do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado de Sergipe a representação judicial do Instituto

Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao ICMBio serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado de Sergipe, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

PORTARIA No- 353, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Atribui à Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo a representação judicial do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo a representação judicial do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao ICMBio serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

Não houve publicação.

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO No- 27/2012 - UASG 110161

No- Processo: 00676001754201103 . Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo, de acordo com termo de referência Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 02/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 14/05/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br ANGELITA MARIA DA COSTA Pregoeira (SIDECA - 30/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

AVISO DE PENALIDADE

A Advocacia-Geral da União resolve aplicar à empresa TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.463.950/0001-03, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base nas disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que se iniciará em

30/04/2012 e terminará em 30/04/2017. A penalidade é resultado da falha de execução do Contrato nº 015/2007-AGU, relativo ao Pregão Eletrônico nº 15/2007-AGU, objeto do Processo Administrativo nº 00485.000230/2007-58 e também, da falha de execução do Contrato nº 052/2007-AGU, relativo ao Pregão Eletrônico nº 37/2007-AGU, objeto do Processo Administrativo nº 00485.000804/2007-98.

JOSÉ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA Superintendente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO No- 12/2012

O Pregoeiro Oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2012, declarando vencedoras do certame as empresas: BSB TV SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA-ME, CNPJ nº 13.951.004/0001-05, para o item 1; e EDERSON F. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.831.145/0001-86, para o item 2. Os itens 03, 04, 05 e 06 foram cancelados. Os autos encontra-se com vistas franqueadas. DEIVININ BERTSON NERI NUNES (SIDECA - 30/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO No- 4/2012 - UASG 110102

No- Processo: 00592001716201172. PREGÃO SISPP No- 2/2012 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 04856692000125. Contratado : OBRA PRIMA ENGENHARIA E - ARQUITETURA LTDA ME. Objeto: Contratação de serviço de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência para atender a Procuradoria Regional da União no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 25/04/2012 a 22/10/2012. Valor Total: R\$1.402.859,55. Fonte: 100000000 - 2012NE800881. Data de Assinatura: 25/04/2012. (SICON - 30/04/2012) 110161-00001-2012NE800691